

N O M E R G. INSCRIÇÃO
MARCELO TRINDADE MIGUEL 00042893128-5
9970592044
MARCELO VIANA DE QUEIROZ 00012457250-4
9970086295
MARCELO WILLIAN GABIA 00041996176-8 9970644000
MARCIANO DOS SANTOS 00052400648-9 9970899042
MARCIANO RODRIGUES DOS SANTOS 00029862770-X
9970895017
MARCIO AFFONSO DE OLIVEIRA 00033709334-9
9970719782
MARCIO BARBOSA JUNIOR 00030729277-0 9970222277
MARCIO CARDOSO PRAXEDES 00042950873-6
9970345732
MARCIO CONCEIÇÃO 00027425598-4 9971008676
MARCIO CRISTIANO PEDROSO DA SILVA 00041501010-X
9970680002
MARCIO DA SILVA MODESTO 00027309078-1
9970953188
MARCIO DE HOLANDA 00033398846-2 9970094838
MARCIO DE JESUS UBALDO DE ALMEIDA 00043003009-5
9970189329
MARCIO DE OLIVEIRA SALUSTIANO 00028474002-0
9970044424
MARCIO DE SOUZA 00028321876-9 9970081953
MARCIO DOS SANTOS 00029949770-7 9970605861
MARCIO FERREIRA DA SILVA 00029706549-X
9970623403
MARCIO FERREIRA MOREIRA 00033725847-8
9970598545
MARCIO FRANCISCO CARDENA 00030736836-1
9970065430
MARCIO FRANCISCO DAMACENA 00042231326-9
9970261382
MARCIO JERONIMO DA SILVA 00037977603-0
9970661270
MARCIO JOSE APARICIO 00032246504-7 9970495758
MARCIO MTANOS CURY 00043776487-4 9970056298
MARCIO ORTOLAN 00042670625-0 9970041225
MARCIO ROBERTO CAELAN 00033842700-4
9970780384
MARCIO ROBERTO URBANI 00029305889-1 9970106441
MARCIO RODOLFO ALVES DA SILVA 00032328238-6
9970596859
MARCIO ROGERIO FONTES MORAES 00034507863-9
9970393319
MARCIO SOARES BRITO 00032759228-X 9970290948
MARCIO VINICIUS DA SILVA 00042973357-4 9970469724
MARC ANTONIO DA SILVA 00041573800-3 9970161983
Fl.02
MARCO ANTONIO DIAS DA SILVA 00045079750-8
9970315821
MARCO AURELIO DO PRADO JUNIOR 00037563656-0
9970916738
MARCO AURELIO FELIX BALBINO 00044451037-0
9970483331
MARCO AURELIO GSELLMANN PEREIRA 00044521643-8
9970308643
MARCO AURELIO MARTINS DE OLIVEIRA 00034494753-1
9970014506
MARCO AURELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA 00034561459-8
9970325318
MARCO AURELIO SOUZA ALVES 00043213765-8
9970408530
MARCO AURELIO ZUBAREF DA SILVA 00041174344-2
9970606068
MARCUNDES SANTOS DE LIRA 00024356815-0
9970074971
MARCONDES SARAIVA DE MELO 00041434456-X
9970063720
MARCOS ALBERT DE OLIVEIRA LEAL 00041053384-1
9970430742
MARCOS ALBERTO TORRES 00030851824-X 9970773522
MARCOS ALEXANDRE BARBANTE 00035505355-X
9970913089
MARCOS ALVES DE SOUSA 00043630865-4 9970683737
MARCOS ANDRE DOS SANTOS SILVA 00042958817-3
9970024299
MARCOS ANTONIO PAULINO JUNIOR 00041611415-5
9970996280
MARCOS ANTONIO ROLIM MARTINS 00042612468-6
9970132231
MARCOS APARECIDO PEREIRA MALDONADO
00008622686-3 9970558006
MARCOS AURELIO DE SOUZA BRITO 00033209477-7
9970478526
MARCOS CLEVERSON MACIEL 00003850629-
9970843625
MARCOS DA SILVA 00041982698-1 9970928942
MARCOS DAVID GONCALVES BARROS 00027508344-5
9970577560
MARCOS DE OLIVEIRA LANCA 00044420829-X
9970036685
MARCOS DE OLIVEIRA RODRIGUES 00043792489-0
9970211442
MARCOS DE SOUZA ALVES 00043243960-2 9970044668
MARCOS DIEGO FIGUEIRA DA SILVA 00042384578-0
9970505015
MARCOS ELIEL PEREIRA 00041223311-3 9970089061
MARCOS FIRMINO GUERRA 00034119560-1 9970559825
MARCOS FRANCO DOS SANTOS 00033197357-1
9970466075
MARCOS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA ALMEIDA
00034014659-X 9970764397
MARCOS HENRIQUE DO NASCIMENTO MANOEL
00030286050-2 9970074957
MARCOS JOSE ARRUDA SILVESTRE 00046718464-1
9970173726
MARCOS KLANER CAETANO KLAYNER 00042315556-8
9970152181
MARCOS LINS 00040561464-0 9970175591
MARCOS LUIZ DA SILVA 00032767435-0 9970635088
MARCOS LUZ DE OLIVEIRA 00033682553-5 9970859314
MARCOS PAULO BELARDE CRUZ 00044088979-0
9970994958
MARCOS RENAN AMARO 00050676929-X 9970551731
MARCOS ROBERTO DA SILVA 00035021780-4
9971014169
MARCOS ROBERTO DA SILVA BATISTA 00030757295-X
9970319289
MARCOS ROBERTO DIAS 00032877391-8 9970061577
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS 00033736836-3
9970831150
MARCOS ROBERTO SANTOS 00026493687-5 9970140207
MARCOS ROCHA 00028851611-4 9970215893
MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 00046636277-8
9970300858
MARCOS SANTIAGO VILELA PEREIRA 00011707907-
9970096689
MARCOS SCHEFFER DO PRADO JUNIOR 00027998551-4
9970036630
MARCOS SOLEDADE DOS SANTOS 00034333038-6
9970358590
MARCOS VERA 00032856158-7 9970659592
MARCOS VICENTE FILHO 00032888899-0 9970293075
MARCOS VINICIUS BATISTA 00040391026-2 9970573360
MARCOS VINICIUS GOMES SOUZA 00041844248-4
9970509112

MARCOS VINICIUS LINS DA SILVA 00040513663-8
9970752107
MARCOS XAVIER DA SILVA 00045332527-0 9970071002
MARCUS VINICIUS CARDOSO PITTA 00040284235-2
9970895543
MARDONIO AQUINO DA SILVA 00030506406-X
9970805683
MARIO HENRIQUE PINTO 00029526123-7 9970806653
MARIO PEREIRA LEITE JUNIOR 00034000283-9
9970343826
MARLLON RICHARD MENDONCA ALVES 00041460665-6
9970833059
MARLON JOSE EVANGELISTA 00040203145-3
9970342461
MATEUS COSTA FRUTUOSO DE MORAIS 00043822561-2
9970668480
MATEUS DA COSTA E SILVA 00020422937-1 9970925437
MATEUS DA SILVA DE OLIVEIRA 00044770290-7
9970604293
continuação do comunicado Nº DP-
129/323/09..... Fl.03
MATEUS ESPELETA DOS SANTOS 00040989829-6
9970085438
MATEUS JOSE FAUSTINONI 00032576846-8 9970243379
MATEUS LUIS FLORENCO RIBEIRO 00043303565-1
9970073657
MATEUS NICODEMO DE OLIVEIRA 00033819459-9
9970174370
MATEUS NOGUEIRA LEPORACCI 00040342328-4
9970015662
MATEUS OLIVEIRA DA SILVA 00033715102-7
9970599034
MATEUS OLIVEIRA FREITAS 00040123214-1 9970776075
MATEUS WILLIAM DE OLIVEIRA 00047234710-X
9970449252
MATHEUS DOS SANTOS COSTA 00045152018-X
9970626705
MATHEUS GUSTAVO DELCONTI 00033002242-8
9970484284
MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS PANISSO
00040937043-5 9970341848
MATHEUS RECHES PEREIRA DE SOUZA 00040231994-1
9970925884
MATHEUS TEIXEIRA DA SILVA 00040552153-4
9970101264
MATHIAS RIBEIRO DE ANDRADE DELL ANHOL NE
00046851310-3 9970542434
MAURICIO DE ASSIS RAMOS 00042614196-9 9970746511
TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS..... 109

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 58 DE 16-4-2009
A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, constituída junto
ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da
Administração Penitenciária pela Resolução SAP 62/2007,
publicada em 24-4-2007 e alterações posteriores, e nos termos
do disposto do Edital 21/2008 (Edital de Abertura de Inscrições
e Instruções Especiais do cargo de Agente de Escolta e
Vigilância Penitenciária - sexo masculino), publicado em 5-3-
2008 e retificado em 19-3-2008, à vista da liminar concedida
nos autos do Mandado de Segurança, exclui os candidatos
adiante enumerados, da lista dos candidatos considerados
INAPTOS na Prova de Comprovação de Idoneidade e Conduta
Ilibada na Vida Pública e na Vida Privada (Edital 27/2009).

NOME RG PROCESSO VARA
David Calbente Morales 330609208 553.01.2009.001049-
7 (ordem 441/2009) Juízo de Dir.Vara Única-Comarca de
SantaAnastácio/SP
Renato Gomes Brasil 243121684 553.01.2009.001049-7
(ordem 441/2009) Juízo de Dir.Vara Única-Comarca de
SantaAnastácio/SP

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o
presente Edital.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 59 DE 16-4-2009
A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, constituída junto
ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da
Administração Penitenciária pela Resolução SAP 62/2007,
publicada em 24-4-2007 e alterações posteriores, e nos termos
do disposto do Edital 21/2008 (Edital de Abertura de Inscrições
e Instruções Especiais do cargo de Agente de Escolta e
Vigilância Penitenciária - sexo masculino), publicado em 5-3-
2008 e retificado em 19-3-2008, à vista da sentença proferida
nos autos do Mandado de Segurança (processo
553.01.2009.000326-0/000000-000 - ordem 135/2009), do
Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Santo
Anastácio/SP, que revoga a liminar anteriormente concedida,
bem como julga improcedente o pedido e denega a segurança,
torna sem efeito o resultado divulgado por meio do Edital
35/2009 (DOE de 24-3-2009), do candidato LUCIANO DA SILVA
SANTOS, RG 28655020-9, excluindo o mesmo do Concurso
Público.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o
presente Edital.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 60 DE 16-4-2009

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, constituída junto
ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da
Administração Penitenciária pela Resolução SAP 62/2007,
publicada em 24-4-2007 e alterações posteriores, e nos termos
do disposto do Edital 21/2008 (Edital de Abertura de Inscrições
e Instruções Especiais do cargo de Agente de Escolta e
Vigilância Penitenciária - sexo masculino), publicado em 5-3-
2008 e retificado em 19-3-2008, à vista do deferimento da
antecipação de tutela, nos autos da Ação de Conhecimento,
pelo rito Ordinário, com pedido de liminar e antecipação da
tutela, exclui o candidato adiante enumerado, da lista dos can-
didatos considerados INAPTOs na Prova de Comprovação de
Idoneidade e Conduta Ilibada na Vida Pública e na Vida Privada
(Edital 27/2009).

NOME RG PROCESSO VARA
Domicio Alonso Junior 458189637 438.01.2009.003961-3
(ordem 455/09-Cível) Juízo de Dir.4ª Vara da-Comarca de
Penápolis/SP

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o
presente Edital.

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI UNIDADE: CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO (ESPECIALIDADE: PEDIATRIA, COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA)

I. E. Nº: 003/2009
EDITAL Nº : 067/2009
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO
A Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria de
Estado da Saúde, nos termos do Decreto nº 21.872/84, torna
pública a Abertura de Inscrições para a classe de Médico
(Especialidade: Pediatria, com Área de Atuação em Medicina
Intensiva Pediátrica), para o Conjunto Hospitalar do Mandaqui.
A realização do concurso foi autorizada conforme Decreto
nº 53.225, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/07/2008.
O concurso será regido pelas Instruções Especiais nº
003/2009 , abaixo transcritas.

Os candidatos serão nomeados para cargo de acordo com
a Lei nº 10.261, nos termos do Artigo 11, Inciso I, publicada no
Diário Oficial do Estado de 28/10/68.

Em caso de necessidade, os candidatos remanescentes do
concurso poderão ser convocados para provimento de vagas
existentes e as que vierem a vagar, no âmbito das unidades da
Secretaria de Estado da Saúde, durante o prazo de validade do
concurso.

Serão reservados 5% das vagas do concurso público em
questão para pessoas com deficiência nos termos das Leis
Complementares nºs 683 de 18.09.92 e nº 932 de 08/11/02,
desde que o número de vagas atinja o percentual aqui estabe-
lecido.

Com relação ao parágrafo anterior, preliminarmente em
atenção a Lei Complementar nº 932/02, quando da existência da
5ª vaga na classe em questão, uma será destinada ao can-
didato com deficiência.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - Estas Instruções Especiais regem o Concurso Público
para a classe de Médico (Especialidade: Pediatria, com área de
atuação em Medicina Intensiva Pediátrica), para o Conjunto
Hospitalar do Mandaqui, da Coordenadoria de Serviços de
Saúde, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme
dispõe a legislação vigente.

DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

2 - São atribuições básicas do cargo:
2-1- Atendimento a qualquer paciente dentro de sua espe-
cialidade em qualquer dependência do Conjunto Hospitalar do
Mandaqui, a qual será priorizada de acordo com as diretrizes
gerenciais definidas pela direção do Hospital:
2-1-1- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESPECIALIDADE MÉDICA:
NATUREZA DO TRABALHO: Consiste na prestação de assis-
tência médica aos pacientes em estado grave, que necessitem
cuidados intensivos.

ATRIBUIÇÕES:

- executa rotinas e procedimentos de diagnóstico e trata-
mento clínico e cirúrgico aos pacientes em estado grave, regis-
trando os dados no prontuário do paciente;
- examina o relatório médico, boletim clínico e o resultado
dos exames;
- prescreve cuidados, tratamentos, precauções e dietas;
- solicita exames complementares;
- formula planos para a organização de serviços na unida-
de;

- atesta óbito;
- profere palestras educativas para difusão de conhecimen-
tos e orienta estágios sob sua responsabilidade;
- emite laudos, atestados e pareceres sobre assuntos de
sua especialidade;
- participa de programas de pesquisa na área;
- orienta e revisa as atividades das equipes de servidores
auxiliares;
- cumpre normas e regulamento do Hospital.

DOS VENCIMENTOS

3 - Os vencimentos iniciais da classe de Médico, em
Jornada Básica de Trabalho Médico-Odontológico (20 horas
semanais) correspondem à Referência 01, da Estrutura de
Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário.
DAS VAGAS
4 - Será oferecido 01 (um) cargo, bem como, aqueles que
forem devidamente autorizados pela Coordenadoria de Serviços
de Saúde, dentro do prazo de validade do concurso, discrimina-
dos por ocasião da publicação do Edital para anuência às
vagas.

DAS INSCRIÇÕES

5 - São condições de inscrição:
5.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prer-
rogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
5.2 - quando do sexo masculino haver cumprido as obriga-
ções com o Serviço Militar;
5.3 - estar quite com a Justiça Eleitoral;
5.4 - possuir registro como Médico no Conselho Regional
de Medicina (CRM-SP);
5.5 - ter concluído Residência Médica em Programa
Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na
especialidade médica de Pediatria e/ou;

5.6 - Possuir Título e/ou Certificado de Especialista emitido
pela Associação Médica Brasileira (AMB), ou Comissão
Nacional de Residência Médica (CNRM) na especialidade mé-
dica constante do subitem 5.5;

5.7 - Ter concluído Residência Médica na área de atuação
de Medicina Intensiva Pediátrica, em Programa Credenciado
pela Comissão Nacional de Residência Médica ou possuir Título
e/ou Certificado de conclusão de curso de Especialização em
Medicina Intensiva Pediátrica e/ou possuir experiência de, no
mínimo, 02 (dois) anos em atendimento de Unidade de Terapia
Intensiva Pediátrica, devidamente comprovada mediante ates-
tado ou declaração pública em papel timbrado assinado pelo
responsável legal da instituição ou registro em Carteira de
Trabalho e Previdência Social;

5.8 - ter idade mínima de 18 anos completos;
5.9 - ter bons antecedentes;

6 - A apresentação dos documentos comprobatórios das
condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da
escolha de vagas, na qual após conferência dos mesmos, de-
verão obrigatoriamente anexá-los no processo, para fins de
nomeação.

7 - A não apresentação dos documentos conforme solicita-
do no item anterior implicará na eliminação do candidato em
decorrência de sua habilitação no concurso.

8 - As inscrições serão recebidas no período de 22/4/2009
até 08/5/2009, das 10 h às 16 h, no Núcleo de Recrutamento e
Seleção, da Gerência de Recursos Humanos, sito à Rua
Voluntários da Pátria, nº 4.301, Mandaqui, São Paulo, SP.

9 - Para retirar a ficha de inscrição via Internet, acessar o
site www.crh.saude.sp.gov.br, fazer "download" da Ficha de
Inscrição, preenche-la, dirigir-se à Rede Credenciada de Bancos,
mundo do R.G. e do CPF originais, pagar a taxa de inscrição no
valor de R\$ 52,31 (cinquenta e dois reais e trinta e um centavos),
referente ao Código de Receita 167-3, dentro do período de
recebimento das inscrições. A taxa de inscrição estará sujeita
a alteração, de acordo com a variação da UFESP.

9.1 - Ir ao local de inscrição munido de Carteira de
Identidade - RG ou do Conselho Regional de Medicina de São
Paulo - CRM-SP, (original e cópia) e CPF (original), entregar a
ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição,

a fim de receber o comprovante de inscrição - PROTOCOLO,
devidamente numerado.

9.2 - Caso haja algum problema com relação ao parágrafo
anterior, o candidato deverá entrar em contato com a Unidade
para a qual se inscreveu pelo telefone (11) 2281-5240, no horá-
rio comercial.

9.3 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de
inteira responsabilidade do candidato, podendo a Unidade
excluir do Concurso Público aquele que a preencher com os
dados incorretos ou rasurados, bem como, aquele que prestar
informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado pos-
teriormente.

10 - Para inscrever-se pessoalmente, o candidato ou seu
procurador deverá apresentar:

10.1 - Carteira de Identidade - RG ou Carteira do Conselho
Regional de Medicina - CRM, (original e cópia);

10.2 - CPF (original);

10.3 - dirigir-se à Rede Credenciada de Bancos munido do
R.G. e do CPF originais, pagar a taxa de inscrição no valor de
R\$ 52,31 (cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), refe-
rente ao Código de Receita 167-3, dentro do período de recebi-
mento das inscrições. A taxa de inscrição estará sujeita a alte-
ração, de acordo com a variação da UFESP.

10.4 - retornar ao local de inscrição entregando a ficha de
inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição, a fim de
receber o comprovante de inscrição - PROTOCOLO, devidamen-
te numerado.

10.5 - A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipó-
tese alguma.

10.6 - Com o advento da Lei Estadual nº 12.782, de
20.12.2007, o candidato terá direito à inscrição com pagamen-
to reduzido da respectiva taxa de inscrição correspondendo a
50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital,
desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requis-
tos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das
séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular,
ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
b) perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários
mínimos, ou estiver desempregado.

10.7 - O candidato que preencher cumulativamente as con-
dições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do item 10.6, deve-
rá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obe-
decendo aos seguintes procedimentos:

10.7.1 - acessar, no período de 22/4/09 à 08/05/09, o site
www.crh.saude.sp.gov.br.

10.7.2 - preencher corretamente e imprimir o requerimen-
to de solicitação de redução da taxa de inscrição, pertinente à
sua condição, conforme modelos anexos e, dirigir-se pessoal-
mente à unidade detentora do concurso, no endereço acima
mencionado - Núcleo de Recrutamento e Seleção, juntamente
com os documentos comprobatórios (original ou cópia simples)
abaixo elencados, durante o período e horário de recebimento
das inscrições:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensi-
no, público ou privado, comprovando a sua condição de estu-
dante ou;

b) carteira de identidade de estudante ou documento simi-
lar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou
por entidade de representação de estudante;

c) comprovante de renda especificando perceber remune-
ração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou;

d) declaração, por escrito, da condição de desempregado,
10.8 - Não serão considerados os documentos encaminhados
por outro meio que não o estabelecido neste Edital

10.9 - No caso de comparecimento na própria unidade,
serão fornecidas aos candidatos que se enquadram nas situa-
ções previstas nas alíneas "a" e "b" do item 10.6, as instruções
necessárias, bem como, os modelos pertinentes à situação.

10.10 - O candidato que tiver a solicitação deferida deverá
efetivar sua inscrição com a redução de no mínimo 50% do
valor da taxa de inscrição, pertinente à classe para a qual con-
corre, de acordo com o estabelecido nos itens "9" e "10.3",
deste edital, dentro do período de recebimento das inscrições.

10.11 - No caso de solicitação indeferida, o candidato
deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral à
classe para a qual concorre, de acordo com o estabelecido nos
itens "9" e "10.3", deste edital, dentro do período de recebi-
mento das inscrições.

11 - O candidato com deficiência deverá declarar na Ficha
de Inscrição, o tipo e o grau de deficiência, bem como se neces-
sita de condição especial para submeter-se às provas;

11.1 - Os candidatos com deficiência que necessitarem de
condições especiais para a realização da prova e que não preen-
cherem os campos específicos "1" e "2", da ficha de inscrição,
terão seus direitos exauridos com relação ao concurso público.

11.2 - O candidato com deficiência visual deverá solicitar,
por escrito, no ato da inscrição, a confecção de prova em Braille
ou Ampliada. Os que necessitarem de prova em Braille e não a
solicitarem no ato da inscrição, terão seus direitos exauridos
quanto à participação no certame.

11.3 - A caracterização da deficiência, dar-se-á somente
com a devolução do laudo médico em tempo hábil na unidade
para a qual concorre, conforme estabelecido no item 34.

12 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apre-
sentado o original e cópia do instrumento do mandato, que
ficará retido na Unidade, o documento de identidade do procura-
dor e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 10
e 11.

13 - Não serão recebidas inscrições por via postal e fax.

DA PROVA

14 - O concurso constará de:

14.1 - Prova de Conhecimentos Específicos;

15 - A Prova de Conhecimentos Específicos constará de
questões de acordo com o programa anexo.

DO JULGAMENTO DA PROVA

16 - A Prova de Conhecimentos Específicos será avaliada
na escala de 0 a 100 pontos.

17 - O candidato com deficiência participará do concurso
juntamente com os demais candidatos em igualdade de condi-
ções no que diz respeito ao conteúdo e avaliação da prova.

DOS TÍTULOS

18 - Serão considerados Títulos, apresentar original e xerox
dos documentos (as cópias ficarão retidas na Unidade):

18.1 - Certidão de Tempo de Serviço Público;

18.2 - Doutorado na área de Pediatria ou Medicina
Intensiva Pediátrica;

18.3 - Mestrado na área de Pediatria ou Medicina de
Intensiva Pediátrica;

18.4 - Experiência Profissional na área de Medicina
Intensiva Pediátrica, de, no mínimo, 03 (três) anos, na seguinte
conformidade:

a) No caso de não servidores, terá que ser apresentado
obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo
Setor de Pessoal, Órgão de Recursos Humanos ou responsável,
em papel timbrado da empresa ou com a declaração da razão
social, relacionando as atividades desempenhadas ou registro
em Carteira de Trabalho e Previdência Social.